BRAVA SUL
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI

AO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF

EDITAL Nº 59/2025

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.418.039/0001-73**, e inscrição estadual nº **90897220-10**, estabelecida na **RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 166, CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA / PR,** por intermédio de seu Socio / Administrador Sr. Adriano Araújo Camargo portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº , DECLARA, para fins de comprovação junto ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como que recebeu todos os documentos e informações necessárias para a correta elaboração de sua proposta comercial e que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Por fim, a empresa declara para os fins de cumprimento ao disposto no item 1.11 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO do Edital, que em seu quadro de funcionários não há empregados e/ ou sócios que se enquadram nas vedações previstas nas referidas condições para participação.

Curitiba, 29 de agosto de 2025.

ADRIANO ARAUJO CAMARGO:
Assinado de forma digital por ADRIANO ARAUJO CAMARGO:
Dados: 2025.08.26 11:26:57 -03'00'

Adriano Araújo Camargo

Representante Legal

CPF: **– RG:**

TEL: (41) 3148-1182

EMAIL: licitacoes@bravasul.com.br

BRAVA SUL
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI

AO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF

EDITAL Nº 59/2025

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.418.039/0001-73**, e inscrição estadual nº **90897220-10**, estabelecida na **RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 166, CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA / PR,** apresenta sua Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ESTEIRA ERGOMÉTRICA: A esteira Black Edition 2.1 é dobrável, possui rodinhas para transporte e capacidade para até 120 Kg. Ela atinge velocidade máxima de 13 km/h, tem 3 níveis de inclinação, quatro programas pré-definidos de velocidade e conta com um sistema de absorção de impactos com seis amortecedores que preservam as articulações do usuário, ela é perfeita para malhar as coxas, panturrilhas, glúteos e abdômen. Esse aparelho possui monitor em LCD de 5`` com 5 funções, sendo elas: tempo, velocidade, distância, calorias e batimentos cardíacos (Hand Grip). Desta forma você pode acompanhar o seu desempenho em tempo real e avaliar seu desempenho.	Dream / Black Edition 2.1	02	Und.	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00

VALOR TOTAL PROPOSTO: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (NOVENTA) DIAS.

PRAZO DE GARANTIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA.

DADOS PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência , Operação , Conta-Corrente n.º

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Declaramos que os materiais a serem fornecidos atenderão às especificações do Edital.

Declaramos também que o valor proposto inclui todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, ISS, taxas, fretes e outros, bem como os descontos promocionais.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE:

Nome: Adriano Araújo Camargo

CPF:

RG:

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão: Administrador

Cargo que ocupa na empresa: Sócio administrador

Telefone: (41) 3148-1182

E-mail: licitacoes@bravasul.com.br

Curitiba, 10 de Dezembro de 2025.

ADRIANO ARAUJO CAMARGO:

Assinado de forma digital por ADRIANO ARAUJO CAMARGO:
Dados: 2025.12.12 09:50:48 -03'00'

Adriano Araújo Camargo

Representante Legal

CPF: – RG:

TEL: (41) 3148-1182

EMAIL: licitacoes@bravasul.com.br

ESTEIRA ELETRONICA DREAM BLACK EDITION 2.1 BIVOLT



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

A esteira Black Edition 2.1 é dobrável, possui rodinhas para transporte e capacidade para até 120 Kg. Ela atinge velocidade máxima de 13 km/h, tem 3 níveis de inclinação, quatro programas pré-definidos de velocidade e conta com um sistema de absorção de impactos com seis amortecedores que preservam as articulações do usuário, ela é perfeita para malhar as coxas, panturrilhas, glúteos e abdômen. Esse aparelho possui monitor em LCD de 5`` com 5 funções, sendo elas: tempo, velocidade, distância, calorias e batimentos cardíacos (Hand Grip). Desta forma você pode acompanhar o seu desempenho em tempo real e avaliar seu desempenho.

BRAVA SUL
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI

AO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF

EDITAL Nº 59/2025

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.418.039/0001-73**, e inscrição estadual nº **90897220-10**, estabelecida na **RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 166, CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA / PR,** por intermédio de seu Socio / Administrador Sr. Adriano Araújo Camargo portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº , DECLARA, que a empresa descrita a seguir é autorizada para prestação do(s) serviço(s) de prestação de garantia e assistência técnica do(s) equipamento(s), e que dispõe de equipe especializada neste(s) serviço(s).

MOVEMENT BRASILIA

SHCGN CLR QUADRA 703 BLOCO A, S/N ASA NORTE

BRASÍLIA DF 70730701

Brasil

• BRASILIA@MOVEMENTSTORE.COM.BR

• 6130310146

Curitiba, 29 de agosto de 2025.

ADRIANO ARAUJO CAMARGO:

Assinado de forma digital por ADRIANO ARAUJO CAMARGO:
Dados: 2025.08.26 11:27:12 -03'00'

Adriano Araújo Camargo

Representante Legal

CPF: – RG:

TEL: (41) 3148-1182

EMAIL: licitacoes@bravasul.com.br

BRASIL (HTTP://BRASIL.GOV.BR) | Serviços Barra GovBr

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE (MAPA-DO-SITE)

ANVISA (/)
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

(/login)

Buscar no portal

(https://correio.anvisa.gov.br/owa) Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 27/11/2018

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

 24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. 1 Condicionadores de ar
 1. 2 Purificador de ar
 1. 3 Esterilizador de ar

1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes

4.1 Biombo

5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 26. 2 Cadeiras de espera
 26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
 26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar
40. Dispensório Eletrónico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro

4.1 Relógio para treinamento

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico

 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

 8.2 Halteres

 8.3 Estações de Musculação

 8.4 Remadores

 8.5 Aparelho para abdominais

 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicate para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental

 3.1 Condicionadores de ar

 3.2 Purificador de ar

 3.3 Esterilizador de ar

 3.4 Umidificador de ar

4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnostico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Voltar para o topo!

(http://www.brasil.gov.br/) **Barra GovBr** (http://www.acessoainformacao.gov.br/)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.655.170

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-114026/2022, a:

BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI
R. JAIR BATISTA DE OLIVEIRA - Nº: 000034

IND. FISCAL: **87.392.005.000-9** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **07 06 949.972-9** CNPJ/CPF: **42.418.039/0001-73**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- **G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos**
- G.47.6.3-6/04-00 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- G.47.5.5-5/03-00 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- G.47.6.3-6/03-00 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- G.47.6.3-6/05-00 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- G.47.8.9-0/07-00 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- G.47.4.4-0/02-00 Comércio varejista de madeira e artefatos
- G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- G.47.4.4-0/05-00 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis
- G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- G.47.8.9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- G.47.4.1-5/00-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- G.47.4.3-1/00-00 Comércio varejista de vidros
- G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- G.47.5.6-3/00-00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

1965.352A.3DD8.4796-0.981D.9A96.6B11.865B-6

Documento impresso em 01/09/2022. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.655.170

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-114026/2022, a:

BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI
R. JAIR BATISTA DE OLIVEIRA - Nº: 000034

IND. FISCAL: **87.392.005.000-9** INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**07 06 949.972-9** CNPJ/CPF: **42.418.039/0001-73**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

(DEZOITO) ANOS.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
»DEAM.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

1965.352A.3DD8.4796-0.981D.9A96.6B11.865B-6

Documento impresso em 01/09/2022. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

BRAVA SUL
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI

AO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF

EDITAL Nº 59/2025

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISTORIA

A empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.418.039/0001-73**, e inscrição estadual nº **90897220-10**, estabelecida na **RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 166, CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA / PR,** por intermédio de seu Socio / Administrador Sr. Adriano Araújo Camargo portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº , DECLARA, não visitou as áreas da Unidade GESDF a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas prediais e local destinado à instalação do objeto deste elemento técnico, assumindo, nestes termos, total responsabilidade pelas informações prestadas e comprometendo-se a não utilizar eventual desconhecimento técnico ou ambiental como justificativa para descumprimento contratual ou pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Elemento Técnico e dos demais anexos que compõem o processo nº 059/2025.

Curitiba, 29 de agosto de 2025.

ADRIANO ARAUJO CAMARGO:
Assinado de forma digital por ADRIANO ARAUJO CAMARGO:
Dados: 2025.08.26 11:26:39 -03'00'

Adriano Araújo Camargo

Representante Legal

CPF: – RG:

TEL: (41) 3148-1182

EMAIL: licitacoes@bravasul.com.br

BRAVA SUL
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA e LICENCIAMENTO DE FUNCIONAMENTO

A empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **42.418.039/0001-73**, e inscrição estadual nº **90897220-10**, estabelecida na **RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 166, CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA / PR,** por intermédio de seu Representante legal Sr. Adriano Araujo Camargo portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº , DECLARA, que a exigência da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA, somente é aplicável apenas às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo art. 2º da Lei nº 6.360/1976 e que necessitam de "Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA" e somente para os itens da licitação cujo registro na ANVISA é obrigatório. As empresas licitantes dispensadas da "Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA" deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

A exigência LICENCIAMENTO DE FUNCIONAMENTO expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, somente é aplicável apenas às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo art. 2º da Lei nº 6.360/1976 e que necissatam da "Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal" e somente para os itens da licitação cujo registro na ANVISA é obrigatório. As empresas licitantes legalmente dispensadas da "Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal" deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Curitiba, 13 de Julho de 2022.

Adriano Araújo Camargo

Adriano Araújo Camargo

Representante Legal

CPF: **RG:**

TEL: (41) 3148-1182

EMAIL: licitacoes@bravasul.com.br

42.418.039/0001-73
I. E.: 90897220-10
BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
Rua Jair Batista de Oliveira, nº 34
CEP 81170-540
CURITIBA-PR

1.1.1. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA, conferida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), referente ao objeto a ser ofertado – Art. 2º do Decreto nº 8.077/2013;

1.1.1.1. A exigência prevista no item 9 - M é aplicável apenas às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo art. 2º da Lei nº 6.360/1976 e que necessitam de "Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA" e **somente para os itens da licitação cujo registro na ANVISA é obrigatório**. As empresas licitantes dispensadas da "Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA" deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

1.1.2. LICENCIAMENTO DE FUNCIONAMENTO expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício. Não serão aceitas Licenças de funcionamento com endereço diverso do endereço atual de funcionamento da empresa.

1.1.2.1. Caso a Licença de Funcionamento esteja vencida, a proponente deverá apresentá-la acompanhada do **PROTOCOLO DE REVALIDAÇÃO**, sendo necessário que este tenha sido requerido até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término da data da vigência da Licença de Funcionamento, conforme disposto no art. 22 do Decreto Nr 74.170/74;

1.1.2.2. A exigência prevista no item 9-F é aplicável apenas às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo art. 2º da Lei nº 6.360/1976 e que necisstam da "Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal" e **somente para os itens da licitação cujo registro na ANVISA é obrigatório**. As empresas licitantes legalmente dispensadas da "Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal" deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

BRAVA SUL
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO
Alvará de Licença Sanitária

A empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **42.418.039/0001-73**, e inscrição estadual nº **90897220-10**, estabelecida na **RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 166, CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA / PR,** por intermédio de seu Representante legal Sr. Adriano Araujo Camargo portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº , DECLARA, que conforme Lei Federal 13.874/2019 e Decreto Municipal 1.709/2019 esta dispensada de todos os licenciamentos municipais.

Segue cópia do protocolo PRP2154351238 da Prefeitura de Curitiba em anexo.

Curitiba, 13 de Julho de 2022.

Adriano Araújo Camargo

Adriano Araújo Camargo

Representante Legal

CPF: **– RG:**

TEL: (41) 3148-1182

EMAIL: licitacoes@bravasul.com.br

42.418.039/0001-73
I. E.: 90897220-10
BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
Rua Jair Batista de Oliveira, nº 34
CEP 81170-540
CURITIBA-PR

Protocolo:
PRP2154351238
Solicitante:
701.148.709-34 - FABIO MENDES DE MATOS
Empresa:
42.418.039/0001-73 - BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI
Endereço:
RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, 34, CIDADE INDUSTRIAL - 81.170-540
Enquadramento:
ME (Microempresa)

Licenciamentos Municipais

Conforme Lei Federal 13.874/2019 e Decreto Municipal 1.709/2019 esta solicitação está dispensada de todos os licenciamentos municipais.

Secretaria Municipal de Finanças

Documentos:

Inscrição Municipal Emitido

Inscrição Municipal (http://alvaracomercial.curitiba.pr.gov.br/?i=PRP2154351238|949972)

Alvará de Licença de Localização Emitido

Alvará de Licença de Localização (http://alvaracomercial.curitiba.pr.gov.br/?a=PRP2154351238|5C07017182CB4B8D1916046789BEC4C2B)

Informações

PORTAL DA PREFEITURA DE CURITIBA

CURITIBA

United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization

Designated UNESCO Creative City in 2014

Página Principal

- Curitiba (http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/perfil-da-cidade-de-curitiba/174)
- Notícias (http://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/)
- Secretarias e Órgãos (http://www.curitiba.pr.gov.br/secretarias/)

Serviços

- Cidadão (http://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/cidadao)
- Empresa (http://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/empresa)
- Servidor (http://www.pam.curitiba.pr.gov.br/)
- Investidor (http://www.agencia.curitiba.pr.gov.br/)
- Turista (http://www.turismo.curitiba.pr.gov.br/)

Endereço

Av. Cândido de Abreu, 817 - Centro Cívico
CEP: 80.530-908 • Fone: (41) 3350-8484

Ferramentas

- Acessibilidade (http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/acessibilidade/1)
- 156 online (http://www.central156.org.br/)
- Mapa do site (http://www.curitiba.pr.gov.br/mapasite)
- Política de Privacidade (http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/politica-de-privacidade/2)
- RSS (http://www.curitiba.pr.gov.br/rss)

ICI (http://www.ici.curitiba.org.br/)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.418.039/0001-73 **MATRIZ**		**22/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JAIR BATISTA DE OLIVEIRA	**34**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.170-540	**CIDADE INDUSTRIAL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@BRAVASUL.COM.BR	**(41) 9675-4533**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2025** às **10:23:20** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.418.039/0001-73 **MATRIZ**		**22/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JAIR BATISTA DE OLIVEIRA	**34**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.170-540	**CIDADE INDUSTRIAL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@BRAVASUL.COM.BR	**(41) 9675-4533**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2025** às **10:23:20** (data e hora de Brasília).